



DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 053/2020

Dispõe sobre as normas e fixa o calendário e o número de vagas para o Processo Seletivo Inverno-2020, para os cursos de graduação presenciais da Universidade de Taubaté – UNITAU.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, em conformidade com o Processo nº R-020/2020, aprovou e eu promulgo esta Deliberação.

Art. 1º O Processo Seletivo Inverno-2020 da Universidade de Taubaté tem como objetivo avaliar os candidatos em relação aos conhecimentos exigidos no Ensino Médio, tendo em vista o preenchimento das vagas oferecidas nos cursos presenciais de graduação (exceto Medicina), inclusive Cursos Superiores de Tecnologia, conforme lista constante no Anexo I.

Parágrafo único. O programa comum às áreas do conhecimento do Ensino Médio será divulgado por meio do Manual do Candidato e disponibilizado na página oficial da Universidade (www.unitau.br).

Art. 2º O Processo Seletivo Inverno-2020, aberto aos portadores de certificado de conclusão do Ensino Médio regular, ou equivalente, em escolas reconhecidas, será realizado pela Comissão Permanente de Seleção Acadêmica (doravante denominada Copesa), designada pela Reitora.

§ 1º Os interessados que não cumpram o requisito de escolaridade mínima estabelecido no *caput* deste artigo poderão prestar as provas na condição de “treineiros”, sem concorrer às vagas oferecidas no Concurso Vestibular.

§ 2º Caberá à Copesa a responsabilidade de divulgar, com a necessária antecedência, as normas, as datas e os locais de inscrições e de realização das provas, bem como todas as informações relacionadas ao Processo Seletivo.



Art. 3º As inscrições ao Processo Seletivo Inverno-2020 serão realizadas nos prazos constantes no cronograma de atividades, apresentado no Anexo II desta Deliberação.

§ 1º As inscrições ao Processo Inverno-2020 serão realizadas, exclusivamente, pela internet (www.unitau.br).

§ 2º O candidato que não tiver acesso à internet poderá fazer sua inscrição na Central do Aluno, localizada na Rua Barão da Pedra Negra, 162, Centro -Taubaté, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

Art. 4º O Processo Seletivo Inverno-2020 oferecerá cursos nas áreas de:

- I.** Biociências;
- II.** Ciências Exatas;
- III.** Ciências Humanas.

Art. 5º O Processo Seletivo Inverno-2020 constituir-se-á de 01 (uma) prova, integralizada por 40 questões objetivas, com 05 (cinco) alternativas cada uma, abrangendo conhecimentos das disciplinas: Biologia, Física, Química, Matemática, Geografia, História, Língua Portuguesa e Língua Estrangeira (Inglês), valendo 1 (um) ponto cada uma, que terá o valor máximo de 85 (oitenta e cinco) pontos, constituídas a partir do nível de dificuldade restrito aos conteúdos exigidos no Ensino Médio e 1 (uma) Redação, que terá o valor máximo de 10 (dez) pontos, totalizando 95 pontos.

§ 1º Todos os candidatos deverão realizar a prova nos locais e horários previamente divulgados.

§ 2º O candidato que deixar de realizar qualquer das atividades previstas nesta Deliberação, independentemente do motivo, será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Inverno-2020.

§ 3º A obtenção da nota zero na Redação implica a desclassificação do candidato no Processo Seletivo Inverno-2020.



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 - Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033
sec.conselhos@unitau.br

Art. 6º A classificação final para cada curso, conforme a opção do candidato, será obtida por meio do somatório de pontos correspondentes aos acertos das questões objetivas, respeitados os pesos descritos no Anexo III desta Deliberação, acrescido da nota de Redação.

§ 1º Ocorrendo empate na classificação final, o desempate será feito observando-se o maior número de pontos obtidos, de forma acumulativa, nas disciplinas, não se considerando os respectivos pesos, conforme segue:

- I.** para a área de Biociências: Biologia, Química e Física;
- II.** para a área de Ciências Exatas: Matemática, Física e Química;
- III.** para a área de Ciências Humanas: Língua Portuguesa, História, Geografia e Língua Inglesa.

§ 2º Persistindo o empate, será levada em conta a maior idade dos candidatos (ano, mês e dia).

§ 3º Ainda persistindo o empate, os candidatos serão convocados à matrícula.

Art. 7º Para o Processo Seletivo Inverno-2020, fica estabelecido que:

- I.** a prova objetiva e a redação serão realizadas no dia **05/07/2020**, das **9h às 12h30**;
- II.** não poderá participar das provas o candidato que não apresentar o original do documento de identidade como consta no Manual do Candidato;
- III.** não haverá revisão de prova;
- IV.** os resultados do Processo Seletivo Inverno-2020 serão publicados e afixados nos locais designados pela Copesa, valendo apenas para matrícula no segundo período letivo de 2020, respeitados os prazos regimentais e as disposições desta Deliberação;

Art. 8º A matrícula dos candidatos será feita conforme a classificação geral, até o preenchimento das vagas fixadas no Edital, observando-se cronograma apresentado no Anexo II deste Edital.

§ 1º Todos os candidatos inscritos e matriculados no curso de Educação Física no Processo Seletivo Inverno-2020, obrigatoriamente, deverão apresentar uma avaliação médica até



UNITAU

20 dias (vinte dias) após o início do semestre letivo, que ateste que esse aluno está apto a realizar atividades físicas.

§ 2º O candidato classificado, observados os limites de vagas, deverá efetuar sua matrícula dentro do prazo estipulado nos editais, que serão publicados na época oportuna.

§ 3º O candidato poderá efetuar sua matrícula mediante apresentação de documento que comprove a conclusão do Ensino Médio ou equivalente, considerando-se nula, para todos os efeitos, e desclassificada a sua habilitação, se não atender às condições acima.

§ 4º A não efetivação da matrícula no prazo determinado no edital implicará desistência automática, abrindo vaga para o candidato imediatamente classificado.

§ 5º A matrícula referente ao Processo Seletivo Inverno-2020 obedecerá ao Cronograma de Atividades apresentado no Anexo II

Art. 9º A partir do dia 15/06/2020, serão aceitas outras formas de ingresso nos cursos de graduação presenciais, com exceção do curso de Medicina, em conformidade com o Anexo 2 e obedecendo aos seguintes requisitos:

I. Candidatos selecionados pelo ENEM, com aproveitamento igual ou superior a 30% (trinta por cento) em provas realizadas a partir de 2010;

II. Candidatos aprovados em Processos Seletivos 2019 e 2020 realizados em outras Instituições de Ensino Superior credenciadas, mediante apresentação de declaração comprobatória;

§ 1º Para atender a matrícula em outras formas de ingresso, serão criadas e acrescidas 10 (dez) vagas em todos os cursos ofertados, com exceção do curso de medicina, sem prejuízo das vagas oferecidas no Processo Seletivo Inverno-2020.

§ 2º A matrícula dos ingressantes, via demais formas de ingresso, obedecerá a ordem cronológica do requerimento de matrícula, conforme artigos 10 e 11 desta Deliberação, até o preenchimento das respectivas vagas.



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 - Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033
sec.conselhos@unitau.br

Art. 10. Após a realização do processo seletivo de que trata essa deliberação, serão realizadas provas agendadas, voltadas ao preenchimento de vagas não preenchidas após o esgotamento das chamadas de aprovados no Processo Seletivo Inverno-2020, devendo os candidatos se inscreverem seguindo os moldes do Processo Seletivo Inverno-2020, conforme cronograma no Anexo II, agendando sua prova via site (www.unitau.br).

Art. 11. Caberá à Coordenadoria do Controle Acadêmico, com a colaboração da Copesa e, ainda, com a efetiva participação da Central de Tecnologia da Informação, sob a supervisão das Pró-reitorias de Graduação e de Economia e Finanças, efetuar a matrícula dos candidatos classificados para admissão aos cursos de graduação da Universidade de Taubaté, a qual dependerá, necessariamente, da apresentação dos seguintes documentos:

I. requerimento de matrícula, devidamente preenchido e assinado;

II. contrato de matrícula financeiro assinado pelo aluno, ou por seu responsável legal, no caso de ser menor de 18 anos;

III. recibo de pagamento da 1ª parcela da semestralidade;

IV. certificado de conclusão do Ensino Médio, regular ou equivalente, e respectivo histórico escolar;

V. cédula de identidade – RG (a CNH não substitui o RG);

VI. cadastro de pessoa física – CPF (trazer CPF apenas se o número não constar do RG);

VII. comprovante de residência (atualizado).

Art. 12. Ficam aprovados os Anexos I - Quadro Demonstrativo de Vagas; II - Cronograma de Atividades e III - Quadro de Pesos para as disciplinas/áreas.

Art. 13. A Copesa divulgará, em época oportuna, as normas do Processo Seletivo Inverno-2020 e seu respectivos programas e taxas.

Art. 14. Os casos omissos serão apreciados pela Copesa e submetidos à Reitora.



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 - Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033
sec.conselhos@unitau.br

Art. 15. A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, em sessão plenária ordinária de 30 de abril de 2020.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES

Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 06 de maio de 2020.

Alexandra Aparecida Lobato

Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais



ANEXO I DA DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 053/2020

QUADROS DEMONSTRATIVOS DE VAGAS – PROCESSO SELETIVO INVERNO-2020

CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL

BIOCIÊNCIAS			
CURSOS	Duração (semestral)	Período	Vagas para 2020
Agronomia*	10	manhã	20
Ciências Biológicas – Bacharelado*	08	manhã	20
Educação Física (Licenciatura/Bacharelado)*	08/08	manhã	20
Educação Física (Licenciatura/Bacharelado)*	08/08	Noite	20
Enfermagem*	08	manhã	20
Enfermagem*	08	Noite	20
Medicina Veterinária*	10	manhã	60
Odontologia**	08	integral	60
TOTAL			240

Observações:

*Os ingressantes nesses cursos comporão turmas em andamento

**O curso de Odontologia somente será oferecido se houver, no mínimo, 30 alunos matriculados.

Os alunos dos cursos de Educação Física e Ciências Biológicas realizarão a prática, a supervisão de estágio e a orientação de Trabalho de Graduação (TG) em horários diferentes dos horários de aulas. Os alunos do curso de Educação Física-Licenciatura realizarão o estágio supervisionado a partir do 5º. Período, nos períodos manhã e/ou tarde. Os alunos do curso de Educação Física-Bacharelado realizarão o estágio supervisionado a partir do 5º. Período, nos períodos manhã, tarde e/ou noite.



CIÊNCIAS EXATAS

CURSOS	Duração (semestral)	Período	Vagas para 2020
Arquitetura e Urbanismo	08	Matutino	40
Engenharia Civil	10	Noturno	20
Engenharia Elétrica e Eletrônica	10	Noturno	20
Engenharia Mecânica	10	Noturno	20
TOTAL			100

Observação: Os ingressantes nesses cursos comporão turmas em andamento

CIÊNCIAS HUMANAS

CURSOS	Duração (semestral)	Período	Vagas para 2020
Direito	10	Matutino	50
	10	Noturno	50
Relações Públicas	08	Noturno	20
Pedagogia	08	Noturno	20
Letras Português-Inglês	08	Noturno	20
História	08	Noturno	20
Serviço Social	08	Noturno	20
TOTAL			200

Observação: Os ingressantes nesses cursos comporão turmas em andamento.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIAS			
CURSOS	Duração (semestral)	Período	Vagas para 2020
Tecnologia em Design Gráfico	04	Matutino	30
TOTAL			30

Observação: O curso somente será oferecido se houver, no mínimo, 30 alunos matriculados.

Áreas	Vagas para 2020
BIOCIÊNCIAS	240
EXATAS	100
HUMANAS	230
TOTAL DE VAGAS	570



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

ANEXO II DA DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 053/2020

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES – PROCESSO SELETIVO INVERNO-2020

DIAS	ATIVIDADES
18/05/2020 Segunda-feira	Abertura das inscrições.
15/06/2020 Segunda-feira	Início do período de matrícula para ingressantes por outras formas de ingresso (cf. Art 9º dessa deliberação)
04/07/2020 Sábado	Encerramento das inscrições para o Processo Seletivo.
05/07/2020 Domingo	Realização da prova.
08/07/2020 Quarta-feira	Início das inscrições das provas agendadas
11 e 22 de julho/2020 08 e 19 de agosto/2020	Realização das provas agendadas.
13/07/2020 Segunda-feira	Divulgação dos resultados e convocação em primeira chamada para matrícula dos candidatos, por ordem de classificação.
14 a 17/07/2020 Terça a Quinta-feira	Matrícula dos classificados e convocados em primeira chamada, para todos os cursos.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

ANEXO III DA DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 053/2020

QUADRO DE PESOS PARA AS DISCIPLINAS/ÁREAS

Disciplinas	Áreas		
	Humanas	Biociências	Exatas
Biologia	1	3	1
Física	1	2	3
Geografia	3	1	1
História	3	1	1
Língua Estrangeira	3	2	2
Língua Portuguesa	3	3	3
Matemática	2	2	3
Química	1	3	3
